PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 09 / 10 / 19 PÁGINA 03
ed: 10.383

DECRETO Nº 55/2019

DE 08/10/2019

DISPÕE: Sobre o início de aplicabilidade dos feitos da Lei 905/2019, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Senhor Carlos Rosa Alves, no uso de suas atribuições são conferidas por lei, sancionarei o seguinte Decreto:

DECRETA:

Art. 1° Diante da sansão da lei ter ocorrido somente no mês de Setembro de 2019, sua eficácia passa a valer apenas para o ano de 2020, onde será possível equalizar melhor sua aplicabilidade, sem que haja prejuízo aos que não foram abarcados por essa lei nesse ano.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"

CORUMBATAÍ DO SUL, 08 de Outubro de 2019.

CARLOS ROSA ALVES

Prefeito Municipal